



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Aquisição de Vasilhame (Casco) para Gás com Carga e Cargas de Gás.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
13/06/2023	1.1	1º Versão	Jerônimo Borba
14/07/2023	1.2	2º Versão	Jerônimo Borba

Santo Antônio da Patrulha, 14 de Julho de 2023.



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

O Art.8º da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### **1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO.**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é registro de preços para aquisição de Vasilhame (casco) para gás GLP com carga e cargas de gás para atendimento da demanda das secretarias municipais e escolas de educação infantil e ensino fundamental, tal aquisição é necessária para manutenção na execução dos serviços essenciais, de acordo com a demanda, e finalidade de cada secretaria demandante.

Para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança, Secretaria Municipal de Saúde, esta aquisição é necessária para os seus colaboradores possam aquecer seus alimentos ou até mesmo cozinhar algo, realização de café e chás em geral.

Já para Secretaria Municipal de Educação, é essencial, pois as escolas da rede pública municipal necessitam fornecer alimentação de qualidade para seus alunos, os vasilhames com carga e cargas de gás, são fundamentais para que os alunos tenham acesso a uma boa alimentação escolar, como, café da manhã, almoço, café da tarde e janta.

A Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social tem como finalidade fornecer seus colaboradores acesso ao aquecimento de seus alimentos, como também para realização de oficinas que envolvam a realização de alimentos, e também aos usuários do SCFV –



Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, envolvendo adolescentes e idosos.

Esta aquisição tem como objetivo, garantir a manutenção dos serviços públicos prestados para a comunidade, e também aos servidores desta municipalidade.

Atualmente, está vigente a Ata de Registro de Preços 45/2022, Pregão Eletrônico 105/2022, tendo sua vigência até a data de 06 de julho de 2023, fazendo-se necessária para o desempenho no respectivo exercício durante a vigência da ata.

## **2- Alinhamento Entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê o item 3860, 3861, 588 e 589 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

Foi realizada Coleta de Estimava 2023/99, para levantamento dos quantitativos das secretarias requisitantes, tendo como base em seu planejamento inicial.

## **3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

Os bens para aquisição de vasilhame (casco) para gás GLP com carga e cargas de gás, possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

**Local e data de entrega:** A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) minutos após a solicitação dos fiscais e recebimento da nota de empenho, os quais serão recebidos e aceitos,



mediante fiscalização dos servidores designados por portaria, tendo como os seguintes requisitos: a) Condições/qualidade da embalagem. b) Se o produto esta de acordo com as especificações exigidas

Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deverão estar discriminados os materiais entregues, e deverá ainda, constar na Nota Fiscal, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa detentora da ata no processo licitatório.

Não será efetuado qualquer pagamento à empresa detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA** Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

- Efetuar a troca do bem, objeto deste contrato, caso não esteja de acordo com o exigido.

- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da **DETENTORA DA ATA**.

**RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos fiscais:

### 4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS.

ATA Nº 45/2022 e ATA Nº 53/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/202 e 109/2022	QUANTIDADE DOS OBJETOS LICITADOS ANTERIORMENTE: 04 ITENS. MÉDIA DE 1.119 UND.	CONSUMO NOVA ATA: OBJETOS: 4 ITENS. MÉDIA DE 1.168 UND	UM ANO. VIGÊNCIA DA ATA.
---	--	---	-----------------------------

### 5 – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no ramo de fornecimento de Vasilhame (casco) para gás com carga e Cargas de Gás. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores, que forneceram produtos em licitações anteriores: SANTOS SILVA GÁS LTDA –ME, fornecedor que ganhou os Processos vigentes.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sitio oficial, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 016/2023 que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO.

01	O valor estimado da contratação é de R\$225.031,92. Vislumbra-se que o tal valor será compatível com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 16/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para
----	--



aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

No que se refere às providências realizadas quanto à pesquisa de preços, inclusive com a compatibilidade com o custo de contratação anterior, o orçamento realizado foi realizado com base no Painel de Preços, Banco de Preços, Licitacon, PNCP – Portal Nacional de Contas Públicas, Nota Fiscal Gaúcha e Cotação Zenite.

### **7 - IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento/aquisição de vasilhame (casco) para gás GLP com carga e cargas de gás, para atendimento da demanda das secretarias municipais e escolas de educação infantil e fundamental, conforme especificações e condições, descritas de cada item no Termo de Referência, para que posteriormente a Administração Pública Municipal.

### **8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

### **9 - RESULTADOS PRETENDIDOS**



Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contrata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA**

As Secretarias Municipais, sendo elas: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho do Desenvolvimento Social, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da ata de registro de preços.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicações e Divulgação do edital e anexo;



- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Realização de empenho; e
- k) Assinatura e publicação da ata de registro de preços.

### **11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### **12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS**

O mercado referente à área de entrega de Vasilhame (casco) para gás com carga e Carga de Gás, é um mercado que está em constante crescimento local, devido às ampliações e construções realizadas pela comunidade, o crescimento da construção civil é algo que trouxe um leque de oportunidades, tanto para quem fornece os produtos, como também na prestação de serviços.

Vislumram-se impactos ambientais desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

<b>IMPACTO AMBIENTAL</b>	<b>MEDIDA DE TRATAMENTO</b>
- Descarte adequado dos vasilhames (cascos) que não podem ser reutilizados.	- A contratada deverá orientar seus colaboradores quanto à forma ambientalmente adequada para o descarte dos referidos



	produtos que não estejam em plenas condições para o consumo. Como também, poderão ser reutilizados ou reciclados.
- Rejeição adequada de gases poluentes, nocivos ao meio ambiente, que podem ser gerados dos gases das recargas.	- Devem ser transportados, armazenados, e descartados, adequadamente, conforme as legislações vigentes atualmente, por parte da contratada.

### **13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

### **14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA**

O Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA  
JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2023.07.14 10:34:39 -03'00'

**INTEGRANTE TÉCNICO**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<p>Documento assinado digitalmente</p> <p><b>gov.br</b> JERONIMO DA SILVEIRA BORBA Data: 14/07/2023 09:09:42-0300 Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a></p> <p><b>Jerônimo da Silveira Borba</b> <b>Oficial Administrativo</b> <b>Matrícula: 39497</b></p>	<p>CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049</p> <p>Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 Dados: 2023.07.14 10:34:57 -03'00'</p> <p><b>Cléia Juçara Airoidi</b> <b>Secretária Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.</b></p>
---	--

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE	
<input checked="" type="checkbox"/>	VIABILIDADE
<input type="checkbox"/>	INVIABILIDADE
<p>Santo Antônio da Patrulha, 14 de Julho de 2023.</p> <p>RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045</p> <p>Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045 Dados: 2023.07.14 10:57:45 -03'00'</p> <p><b>Rodrigo Gomes Massulo.</b> <b>Prefeito Municipal</b></p>	

Santo Antônio da Patrulha, 14 de Julho de 2023.